PORTARIA N. º 097/2025

Dispõe sobre regime excepcional de trabalho de servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Rafael Vieira Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº78/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Diante do estado de calamidade e grave ocorrência reconhecidos na Portaria nº. 78/2025, aptos a justificar a suspensão temporária dos trabalhos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e conforme regência do artigo 1º, parágrafo 3º do Regimento Interno.

§ 1º - Os servidores lotados nos gabinetes dos Vereadores e da Presidência terão sua jornada e forma de trabalho definidas pelos respectivos agentes políticos, em regime excepcional, a partir de 05 de maio de 2025 e por prazo indeterminado, até que o novo local de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo reúna condições adequadas para o exercício regular de suas atividades. Durante esse período, fica vedada a utilização das dependências da sede atual.

§ 2º - Os servidores lotados nos setores administrativos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo deverão cumprir presencialmente sua jornada integral de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, com o devido registro de ponto, ressalvados os casos em que houver autorização expressa da chefia imediata para o regime de home office, conforme viabilidade da função exercida.

§ 3º - Durante a vigência deste regime de trabalho diferenciado de funcionamento, ficará a

chefia imediata responsável pela sua operacionalização, devendo encaminhar as escalas de trabalho o Setor de Recursos Humano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 30 de abril de 2025.

RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Rafael Vieira Faria

PRESIDENTE